



Universidade Federal do Amazonas

CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. (HP).

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE AMAZONAS**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado, CEP 69.080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.626/0001-97, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade Nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. (HP)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.797.924/0001-55, sediada na Alameda Rio Negro, 750, Alphaville, 1º andar, sala 4, CEP 06454-000, em Barueri/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Maica Cubas de Souza**, portadora da Carteira de Identidade nº 29.205.770-2, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 275.309.887-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.059702/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **INEXIGIBILIDADE nº 01/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para execução do Serviço de suporte de hardware e software do Data Center da UFAM.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico/Termo de Referência e à proposta da contratada, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, por até 48 (quarenta e oito) meses, em conforme disposto no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.



Universidade Federal do Amazonas

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 299.278,19 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido de acordo com o IGP-M anual (Índice Geral de Preços no Mercado) e serão aplicados somente após transcorridos 12 (doze) meses de vigência deste contrato. Caso o IGP-M venha a ser extinto, poderá ser substituído por outro índice que lhe seja equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019/2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039 / 15256

Fonte: 8100 PTRES: 170121

PI: M20RKG3558N

Nota de Empenho: 2020NE800023

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Representante da Administração designado para fiscalizar a execução do Contrato, acompanhada da regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal de sua sede e contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pagamento mediante autenticação do código de barras.

5.2. O documento fiscal não aprovado será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.3. A **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;



Universidade Federal do Amazonas

b) existência de débito de qualquer natureza com a **CONTRATANTE**;

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir da **CONTRATADA**, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 14.963,90 (quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, quando for o caso.

7.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites da alteração dos valores contratuais previstos no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;



Universidade Federal do Amazonas

7.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

7.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Estão previstos no Projeto Básico deste Contrato

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Estão previstos no Projeto Básico deste Contrato

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



Universidade Federal do Amazonas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 13 de março de 2020.

Sylvio Mario Puga
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

Maica Cubas de Souza

Maica Cubas de Souza
Hewlett-Packard Brasil Ltda. (HP)
CPF: 275.309.878-60
Gerente Base Instalada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: *Eldelendo M. Lamas*
CPF Nº: *565.470.052-91*

2. NOME: *Rodolfo Oliveira da Silva*
CPF Nº: *001.618.352-52*

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU de 27/12/2019, Seção 3, Página 133, Diretoria de Programas e Bolsas no País; Extrato de Concessão de Auxílio Financeiro á Pesquisadores: Beneficiário(a): MARCELO DANTAS TAVARES DE MELO; CPF: 053.796.554.83; Onde se lê: Processo: 23038.007068/2019-14... Leia-se: Processo: 88881.474456/2020-01...

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: MAURO LUIZ RABELO - DIRETOR DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário | CPF | Processo | Programa | Valor R\$ | Assinatura |
|-------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------------------------|------------|
| PABLO TIBOR QUINTERO MANSILLA | 879.340.430-15 | 88881.372864/2019-01 | ABDIAS 1148/2019 | DE: 20.000,00 PARA: 17.537,00 | 20/12/2019 |

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: Jussara Pereira Prado - Coordenadora Geral de Programas - Substituta e pelo beneficiário (a).

| Beneficiário | CPF | Processo | Programa | Valor R\$ | Assinatura |
|------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------------------------|------------|
| CHRISTIAN JEAN MARIE REGIS DEGACHE | 012.592.119-59 | 88881.143160/2017-01 | COFECUB 832/2018 | DE: 71.200,00 PARA: 69.600,00 | 16/04/2020 |

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105006748201961. DISPENSA Nº 318/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 13188926000102. Contratado : ROSIVALDO MELO DE FREITAS -65377265220. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes, nos 57 ar condicionados tipo split e janela, com defeito ou funcionando de forma precária, que estão instalados nas dependências do IEAA/UFAM. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 9.507/2018 e IN n.º 05/2017. Vigência: 11/03/2020 a 07/09/2020. Valor Total: R\$17.190,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE801396. Data de Assinatura: 11/03/2020.

(SICON - 16/04/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.059702/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 61797924000236. Contratado : HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA -.Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de suporte de hardware e software do Data Center da UFAM. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, Decreto n.º 7.983/2013 e IN n.º 05/2017. Vigência: 13/03/2020 a 12/03/2021. Valor Total: R\$299.278,19. Fonte: 8100000000 - 2020NE800023. Data de Assinatura: 13/03/2020.

(SICON - 16/04/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 154039

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 23105.067940/2016. PREGÃO SISPP Nº 75/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com reajuste para R\$ 323.398,40, em virtude da não cobrança de R\$ 31.613,40 referente ao Item 1 do Grupo 1, mantendo-se as mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 14/03/2020 a 13/03/2021. Data de Assinatura: 10/03/2020.

(SICON - 16/04/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 154039

Número do Contrato: 20/2017. Nº Processo: 23105.040696/2017. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 10583600000183. Contratado : G FERREIRA EMPREENDIMENTOS -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 20/2017 por mais 12 meses e reajustar o valor pelo índice IGPM. Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993. Vigência: 03/04/2020 a 02/04/2021. Data de Assinatura: 02/04/2020.

(SICON - 16/04/2020)

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 25/2019

Nº Processo: 23105.000178/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.-CNPJ Contratado: 12403043000105. Contratado : AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA -.Objeto: Rescisão amigável do Contrato n.º 25/2019 - FUA/AIGP, dando por encerrada a contratação de serviços de apoio para o ICSEZ/UFAM. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei n.º 8.666/1993. Data de Rescisão: 31/01/2020 .

(SICON - 16/04/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106115902201802. Objeto: Prestação de serviço de fornecimento e instalação de estofado em couro ecológico/sintético para 112 cadeiras do Auditório, prédio SG-08, do Departamento de Música da UnB. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00310-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

WILLIAM SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA
Coordenador de Compras e Licitações

(SIASGnet - 16/04/2020) 154040-15257-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 - UASG 154040

Nº Processo: 23106082418201962. Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais e aparelhos esportivos para atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade de Educação Física/UnB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 211. Edital: 17/04/2020 das 08h00 às 11h50 e das 14h00 às 17h58. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00015-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/05/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

PRISCILLA MADALENA DUARTE DA MATA
Pregoeira

(SIASGnet - 16/04/2020) 154040-15257-2020NE806247

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020 - UASG 150248

Nº Processo: 23005009052201915. Objeto: Aquisição de material de consumo médico hospitalar do grupo MMH (Material Médico Hospitalar).. Total de Itens Licitados: 128. Edital: 17/04/2020 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaia - Dourados/MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-5-00023-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/04/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores licitantes queiram por gentileza fazer cotações conforme exigências e especificações do edital e seus anexos..

ALBERTO GIOVANI DE SOUZA
Pregoeiro Hu-ufgd

(SIASGnet - 15/04/2020) 150248-26350-2020NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Diretor-Geral, Pro Tempore, do Hospital Universitário da UFGD, vem, através deste, INTIMAR a empresa PRÓ-DIAGNÓSTICO E HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.481.192/0001-75, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, querendo, apresente defesa prévia no processo administrativo nº 23005.003965/2016-85, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto ao fato da não entrega do material solicitado através da nota de empenho nº 2015NE802409, em descumprimento às cláusulas editalícias e ao disposto no inciso II do art. 2º do Decreto 7.892/2013, podendo incorrer nas seguintes penalidades: a) Multa pelo não atendimento a eventuais exigências legais/contratuais formuladas pela fiscalização: 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; b) Multa por inexecução parcial desta contratação: até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c) Multa por inexecução total desta contratação: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato; d) Impedimento temporário de participação em licitações e de contratar com a União, seus órgãos e entidades, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na forma da Lei 10.520/2002. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras. O processo prosseguirá até suas posteriores fases, independentemente de manifestações da empresa. O processo encontra-se com vistas franqueadas à empresa, neste Hospital Universitário, junto à Unidade de Apoio Operacional, com horário de funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

ALISSON HENRIQUE DO PRADO FARINELLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115003002202095. DISPENSA Nº 41/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07060718000112. Contratado : FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO -DESENVOL DA UFMA. Objeto: Apoio Técnico e Estrutural à execução do "Projeto de Pesquisa Serviço especializado de monitoramento ambiental da dragagem de manutenção nos berços 100, 102, 103 e 104 no Porto Itaqui". Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Lei 8.958/94; Decreto 7.423/10 e Resolução nº 156/11 - CONSUN/UFMA. Vigência: 17/04/2020 a 28/11/2020. Valor Total: R\$544.426,09. Fonte: 8250262720 - 2020NE800154. Data de Assinatura: 15/04/2020.

(SICON - 16/04/2020) 154041-15258-2020NE800450

